



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 15 de dezembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1916 Ticket: 19160

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – ADJUDICAÇÃO - Processo 108/2021, Pregão 051/2021 - Objeto: Aquisição de veículos Zero KM, primeiro emplacamento, 02 (dois) veículos do tipo Hatch, 5 lugares, 4 portas zero km, ano de fabricação 2021/modelo 2022 ou superior, para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em atendimento a Proposta de Trabalho nº 13820.031000/1200-03 e, emenda parlamentar nº 41480006(Federal), para o Município de Albertina/MG. - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Albertina MG, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, conforme Art.9 Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 ADJUDICA o(s) fornecedor(es) Licitante(s): 1) H8 VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.804.949/0001-72, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Albertina, 14 de dezembro de 2021. Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – HOMOLOGAÇÃO - Processo 108/2021, Pregão 051/2021 - Objeto: Aquisição de veículos Zero KM, primeiro emplacamento, 02 (dois) veículos do tipo Hatch, 5 lugares, 4 portas zero km, ano de fabricação 2021/modelo 2022 ou superior, para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em atendimento a Proposta de Trabalho nº 13820.031000/1200-03 e, emenda parlamentar nº 41480006(Federal), para o Município de Albertina/MG. - O Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após análise da Ata lavrada e Adjudicação da senhora Pregoeira, HOMOLOGA a(s) empresa(s): 1) H8 VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.804.949/0001-72, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Albertina, 14 de dezembro de 2021. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito

Municipal. Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – CONTRATO - Processo nº 108/2021 - Pregão 051/2021 - Objeto: Aquisição de veículos Zero KM, primeiro emplacamento, 02 (dois) veículos do tipo Hatch, 5 lugares, 4 portas zero km, ano de fabricação 2021/modelo 2022 ou superior, para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em atendimento a Proposta de Trabalho nº 13820.031000/1200-03 e, emenda parlamentar nº 41480006(Federal), para o Município de Albertina/MG. - Empresa(s): 1) Contrato 196/2021, H8 VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.804.949/0001-72, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Data Ass.: 14/12/2021 - Vigência a partir de 15/12/2021 - Prazo: 15/06/2022 – Ficha Orçamentária: 558, 504 - Albertina, 14 de dezembro de 2021 - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal - Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG. Retificação e Republicação - Processo nº. 113/2021, modalidade Pregão Presencial nº 054/2021, do tipo menor preço por item, para Prestação do serviço de locação de aparelhos de assistência ventilatória, sendo o aparelho BIPAP, para pacientes da Unidade Básica de Saúde do. Alterada a data de abertura dos envelopes, dar-se-á no dia 29/12/2021, às 09 horas, retificado os anexos do edital anexo I (especificação do objeto/modelo de proposta), X (termo de referência) e XI (planilha de estimativa de custo). Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina, CEP: 37596-000. Tel. (35) 3446-1300- no site www.albertina.mg.gov.br - João Paulo Facanali de Oliveira - prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG. RATIFICAÇÃO. **PROCESSO Nº 115/2021**, modalidade **DISPENSA Nº 52/2021**, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e decreto 9412/18. Empresa vencedora: CAIO RÚBENS FRANCO MOGI GUAÇÚ - ME, CNPJ: **01.802.394/0001-64** no valor de **R\$ 580,00**. Objeto: Serviço de manutenção em aparelho raio-x pertencente à odontologia da Unidade Básica de Saúde. Data:13/12/2021. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1423/2021

Dispõe sobre o apoio público ao circo itinerante instalado no Município.

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o apoio à família circense e aos profissionais, participantes e demais integrantes do circo, quando instalado no Município.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 15 de dezembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1916 Ticket: 19160

Parágrafo único. Para os efeitos deste decreto, entende-se, por circo, a pessoa física ou jurídica de caráter permanente com funcionamento itinerante, que tenha por finalidade a promoção de shows ou espetáculos de linguagem circense.

Art. 2º Não será exigido comprovante de endereço para o acesso dos circenses aos serviços públicos municipais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Conceder isenção das taxas para emissão do alvará de localização e funcionamento de circo itinerante;
- II - Disponibilizar espaços dotados de infraestrutura de água e luz para circulação programada dos circos no Município.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação assegurará matrícula dos estudantes vinculados aos circos itinerantes, nas escolas públicas mais próximas ao local onde os circos estiverem instalados e que disponham do serviço de ensino correspondente ao ano escolar do aluno.

Art. 5º Em caso de calamidade pública que atinja o circense, fica o Município autorizado a prestar toda a assistência necessária.

Art. 6º O Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 14 de dezembro de 2021.

João Paulo Facanali De Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.909/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) **CRISTIANE SASSARRÃO**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, de 16/12/2021 a 14/01/2022, referente ao período aquisitivo de 09/11/2019 a 06/04/2021, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Dezembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal.

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
